

## Conteúdo do ficheiro FICHEIRO CNA17\_1F\_RESULTADOS.ODS

1. O ficheiro em Excel **cna17\_1f\_resultados.ods** contém a seguinte informação sobre os resultados da 1.ª fase do concurso nacional de acesso em relação a cada curso (4)<sup>1</sup> em cada instituição (3):
  - a) Grau académico (5);
  - b) Vagas iniciais (6);
  - c) Estudantes colocados (7);
  - d) Nota de candidatura do último colocado pelo contingente geral (8);
  - e) Vagas sobranes (9).
  
2. O grau académico é indicado com a seguinte codificação:
  - L1 Licenciatura
  - MI Mestrado integrado
  - PL Preparatório de uma licenciatura: os dois anos iniciais de um ciclo de estudos de licenciatura. O estudante que os conclui prossegue os seus estudos na instituição de ensino superior com que a instituição onde frequentou os dois primeiros anos firmou um protocolo.
  - PM Preparatório de um mestrado integrado: os dois anos iniciais de um ciclo de estudos mestrado integrado. O estudante que os conclui prossegue os seus estudos na instituição de ensino superior com que a instituição onde frequentou os dois primeiros anos firmou um protocolo.
  
3. As vagas iniciais são aquelas que foram fixadas pelas instituições de ensino superior e colocadas a concurso na 1.ª fase.
  
4. Os estudantes colocados são aqueles que no final das operações do processo de candidatura foram colocados num determinado curso de uma determinada instituição.
  - 4.1 Em alguns casos este número pode ser superior ao número de vagas em resultado das vagas adicionais criadas, nos termos do regulamento, para resolver situações de empate ou outras nele expressamente previstas.
  
5. A nota de candidatura é a classificação que é utilizada para a seriação dos candidatos a cada curso em cada instituição de ensino superior.

---

<sup>1</sup> O número entre parêntesis indica o número da coluna no quadro.

5.1 O valor indicado (nota de candidatura do último colocado pelo contingente geral) é o do último estudante da lista ordenada que ingressou naquele curso naquela instituição através do contingente geral.

5.2 Esta nota é calculada através de uma fórmula que integra duas componentes: (i) a classificação final do curso de ensino secundário; (ii) a classificação das provas de ingresso para esse curso nesse estabelecimento<sup>2</sup>.

5.3 O peso de cada uma das componentes é fixado pela instituição dentro dos intervalos estabelecidos pela lei (classificação final do ensino secundário entre 50 e 65%; classificação da(s) prova(s) de ingresso entre 35 e 50%).

5.4 A ausência de nota de candidatura do último colocado pelo contingente geral resulta da ausência de colocados neste contingente (embora possam ter sido colocados estudantes nesse par instituição/curso através de contingentes especiais).

6. As vagas sobrantas são as vagas que no final da 1.ª fase do concurso não foram ocupadas.

6.1 Estas vagas serão colocadas a concurso na 2.ª fase.

6.2 Há que ter presente que o cálculo das vagas para a 2.ª fase inclui outras componentes para além das vagas sobrantas da 1.ª fase. Sobre este assunto ver o anexo VI.

7. Na análise deste ficheiro deve ter-se presente que, ao contrário do que por vezes é referido, o facto de um curso ter um número de inscritos inferior a 10 não coloca em risco a sua continuidade no próximo ano letivo.

7.1 O critério que vem sendo adotado anualmente pelo despacho ministerial que fixa as orientações para a fixação das vagas<sup>3</sup> estabelece que não podem ser fixadas vagas em relação aos cursos que, em cada um dos últimos dois anos, tenham um número total de novos alunos inscritos inferior a dez.

7.2 O número a considerar é o de todos os novos alunos inscritos, qualquer que seja a via de ingresso que utilizaram, e não apenas o dos colocados através da 1.ª fase do concurso nacional de acesso.

---

<sup>2</sup> Nalguns casos, poucos, em que a instituição também exige um pré-requisito para seriação, a fórmula também integra uma terceira componente, a da classificação do pré-requisito.

<sup>3</sup> Cf. artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior).